



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

**GABINETE DO VEREADOR ANDERSON CLAYTON DUARTE DE MEDEIROS –
ANDINHO DUARTE**

INDICAÇÃO Nº _____/2024

PROTOCOLO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ,

O Vereador **Anderson Clayton Duarte de Medeiros – Andinho Duarte**, no desempenho do seu mandato, vem à presença de V. Exa. Com fundamento nos artigos 142 e 143 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, INDICAR que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Prefeito Judas Tadeu e aos secretários de Turismo e Infraestrutura solicitando a aplicação da Lei municipal nº 5.223 de 30 de outubro de 2019, que dispõe sobre a reserva mínima de 5% de banheiros químicos para crianças e adolescentes em eventos no âmbito municipal desta cidade de Caicó, RN.

JUSTIFICATIVA

A referida lei citada acima é de extrema importância para garantir a saúde de nossas crianças e adolescentes no âmbito municipal. Verificamos que durante os eventos promovidos pelo município a lei não é aplicada.

Câmara Municipal de Caicó, 17 de abril de 2024.

Anderson Clayton Duarte de Medeiros

Vereador

Lido e Despachado no Expediente em ____/____/2021. _____. Ofício(s) nº(s) ____/2021.
Data(s) de envio: ____/____/2021. Servidor: _____. Resposta(s): _____.

